



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Considerando ainda, o teor do Requerimento Conjunto Nº 002/2017 – GVVCS-GVACMF, Vereador Valmir de Camargo dos Santos, Vereador Antonio Carlos Moises Franco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Antonio Carlos Moises Franco**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 25 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – SEDE DO GOVERNO, Tratar assuntos referente recuperação da AM – 174.

II – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMANDO GERAL DA PM E COMANDO DE POLICIA DO INTERIOR) Tratar assuntos referente a:

- Comissão de Segurança Pública;
- Comissão de Políticas sobre drogas;
- Comissão de Defesa do Consumidor;
- Comissão de Jovens, crianças e adolescentes;
- Comissão de Esporte e Lazer;
- Comissão da Mulher, das famílias e do idoso;
- Comissão de assunto indígenas;

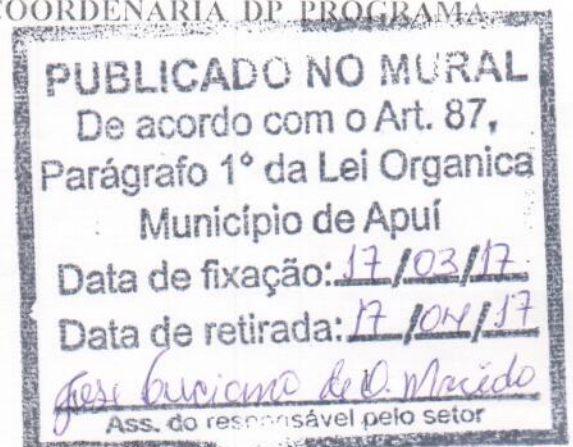
III- SEPED (SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA)

IV- EMPRESA VIVO S/A.

V – EMPRESA AMAZONAS ENERGIA, E COORDENARIA DP PROGRAMA LUZ PARA TODOS.

VI – FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VII - SEPROR – IDAM – ADAF E IDESAN.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

Ocivaldo Se Sousa Sales
Vereador
1º Secretário C.M.A
Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Direto

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Direto